

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Santo Estevão



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

Nº 02/2024



Nº 02/2024



PUBLICADO
EM 18/01/2024

Amanda A. dos Santos
Chefe de Serviço Administrativo
de Publicações - 21 Des. n.º 34.201.1
CPF: 078.487.005

EDITAL Nº 02/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO– ESTADO DA BAHIA, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto n.º 029/2024 torna público, para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições para o Processo de Seleção no âmbito da Administração Pública Municipal para provimento dos cargos de profissionais de nível superior, de nível médio completo, de nível fundamental completo e de nível médio técnico, conforme ANEXOS II e III deste Edital, para suprir necessidade temporária de trabalho, por excepcional interesse público, para o funcionamento das unidades da Secretaria de Educação, conforme o Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, (CRFB-88), no Art. 13, inciso VIII, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 159/2006, bem como para o cumprimento das normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios - Estado da Bahia – TCM/BA e normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e Legislação em vigor.
- 1.2 O Processo Seletivo será executado pela ÁTOMO CONSULTORIA ESTRATÉGICA EM EDUCAÇÃO, contratada para essa finalidade e acompanhado pela Comissão Coordenadora dessa Seleção Pública.
- 1.3 O concurso público destina-se ao preenchimento de 251 vagas para contratação de profissionais da área da educação do município de Santo Estêvão/Ba, juntamente com aquelas que vierem a ocorrer no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 1.4 O Concurso Público será realizado sob a supervisão da comissão conforme Decreto 029/2024 publicada em Diário Oficial do município e executado pela Átomo Consultoria Estratégica em Educação.
- 1.5 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário, em postos de trabalho de nível superior, nível médio completo, nível médio técnico e nível fundamental completo, com validade até 31 de dezembro de 2024.
- 1.6 A realização da inscrição neste processo seletivo implica na concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- 1.7 A seleção para os postos de trabalho de que trata este Edital será realizada mediante prova objetiva e de prova títulos.
- 1.8 A contratação temporária será realizada pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), nos termos da Lei Municipal nº159/2006, Art. 2º incisos IV e V, para jornada de trabalho especificada no Anexo III deste Edital, observado o cargo pretendido pelo candidato.
- 1.9 A contratação dos aprovados no processo de seleção simplificado dar-se-á conforme a necessidade da Secretaria de Educação.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS:

- 2.1 Poderão se inscrever os candidatos que preencherem aos seguintes requisitos básicos:
 - a) Nacionalidade brasileira;
 - b) Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
 - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
 - e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições dos cargos;
 - f) Possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
 - g) Idade mínima de 18 anos;
 - h) Nível de escolaridade e experiência compatíveis com o exercício do cargo;
 - i) Habilitação legal para o exercício do cargo;
 - j) Prova documental regular das informações constadas na Ficha de Inscrição;



- k) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- l) Cumprir as determinações deste Edital.

3. DA DIVULGAÇÃO

- 3.1 O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.santoestevao.ba.gov.br> e também no endereço: <https://atomoeducacional.com.br/inscricao/3/>
- 3.2 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações referentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no endereço eletrônico acima referenciado.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado ocorrerão nos dias 24 de janeiro de 2024 a 25 de janeiro de 2024. As inscrições deverão ser efetuadas por meio eletrônico <https://atomoeducacional.com.br/inscricao/3/>
- 4.2 Taxa de inscrição de R\$ 50,00 para cargo de nível fundamental, nível médio e técnico; Taxa de Inscrição de R\$ 80,00 para cargo de nível superior.
- 4.3 Procedimentos de inscrição:
 - a) Realizar a inscrição conforme definido no item 4.1 deste Edital;
 - b) Preencher corretamente os dados solicitados no formulário de inscrição;
 - c) Apresentar obrigatoriamente no ato da inscrição, toda documentação relacionada no item 4.4.
- 4.4 No ato da inscrição eletrônica, o candidato deverá anexar/apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade (obrigatório);
 - b) CPF (obrigatório);
 - c) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino);
 - d) Título de Eleitor com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral (obrigatório);
 - e) Diploma de Nível Superior se candidato concorrendo ao cargo de nível superior;
 - f) Histórico Escolar comprovando a escolaridade se candidato concorrendo a função de nível médio, nível fundamental completo e nível médio técnico;
 - g) Carteira de Identidade Profissional com comprovante de quitação da anuidade 2023 (obrigatório para os profissionais cuja profissão é regulamentada por lei);
 - h) Comprovante de inscrição identificado.
- 4.5 O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado através de depósito bancário, no Banco do Brasil, Agência 1133-9 conta corrente nº 38.455-0, da Prefeitura Municipal de Santo Estevão, cujo recibo será a comprovação do pagamento efetuado;
- 4.6 O pagamento só poderá ser efetuado em espécie, devendo o candidato efetuá-lo de maneira identificada.
- 4.7 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional e a prorrogação poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita pela Secretaria Municipal de Educação de Santo Estevão.
- 4.8 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições com a deficiência de que são portadoras.
- 4.9 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar para o e-mail: atomoeducacional@gmail.com, durante o período de inscrições, laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;
- 4.10 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto federal nº 6.949, 25 de agosto de 2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto federal nº 3.298, de



- 20 de dezembro de 1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto federal nº 8.368, 02 de dezembro de 2014, da Lei federal nº 13.146, 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 4.11 O candidato irá concorrer às vagas reservadas de acordo com a legislação vigente, tendo que ter o mínimo de competência comprovada para o exercício da função prevista no presente edital.
- 4.12 O candidato que não apresentar e entregar toda documentação obrigatória no ato da inscrição, não terá inscrição homologada.
- 4.13 No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante de confirmação de modo eletrônico.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A Seleção constará de etapas classificatórias e eliminatórias, na forma aqui estabelecida.
- 5.2 O Processo Seletivo para profissionais da área da educação do município de Santo Estevão/Ba – 2024 será realizado em três etapas:
- 1ª Etapa: Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos: composta por uma única parte, conforme apresentado no item 1.6 deste Edital para os cargos de Nível Superior, Nível Médio, Nível Fundamental Completo e Nível Técnico;
 - 2ª Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos, conforme Baresmas apresentados no ANEXO IV;
 - 3ª Etapa: Prova Prática aplicada à função de Intérprete de Libras para candidato inscrito e habilitado nas etapas anteriores. Para a realização da prova prática, os candidatos serão orientados quanto à data e local de sua realização.

6. DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA E DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.1 A nota total obtida nas questões objetivas corresponde ao somatório das notas obtidas em cada questão objetiva padronizada.
- 6.2 Depois de apurada a prova, os candidatos serão relacionados por Opção de Cargo e Região de Escolha, conforme Anexo II, em ordem decrescente de nota total nas questões objetivas e serão HABILITADOS aqueles cujo o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas igual a 50% (cinquenta por cento).
- 6.3 Serão INABILITADOS aqueles candidatos que não obtiverem o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas igual a 50% (cinquenta por cento).
- 6.4 Todos os candidatos HABILITADOS na 1ª Etapa nos termos do item 5 deste edital, deverão fazer o UPLOAD dos títulos pertinentes à 2ª Etapa, conforme cronograma constante no Anexo I e no endereço eletrônico <https://atomoeducacional.com.br/titulos/3/> e serão convocados por Aviso Específico (CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS) que estabelecerá o prazo de entrega, a forma de entrega, os procedimentos e documentos pertinentes, bem como as condições para admissibilidade dos documentos.
- 6.5 A entrega dos títulos que constituem a 2ª etapa será:
- De caráter exclusivamente de habilitados na prova objetiva;
 - De caráter classificatório, composta pelos documentos pertinentes à comprovação de atividades complementares à formação acadêmica e experiência profissional, conforme barema constante no Anexo IV deste edital;
 - Não serão analisados os documentos dos candidatos que forem inabilitados na prova escrita.
- 6.6 A pontuação total dos títulos está definida no barema contido no Anexo IV deste edital.
- 6.7 Não serão computados os pontos nos itens do barema que:
- Não houver sido anexado arquivo mediante upload;
 - Cujos arquivos anexados mediante upload não atendam aos critérios estabelecidos conforme Barema publicado no Anexo IV deste Edital.

7. DA ENTREGA DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1 Os documentos para a prova de títulos, deverão ser enviados, exclusivamente, via upload, no site : <https://atomoeducacional.com.br/titulos/3/> conforme estabelecido no Aviso de Convocação para Entrega de Títulos.
- 7.2 Não serão avaliados os títulos entregues fora do prazo, em meio ou forma diferentes ao estabelecido neste Edital



ou, ainda, que não atendam as condições para admissibilidade estabelecidas no Aviso Específico de Convocação para Entrega de Títulos.

7.3 Não serão analisados os documentos pertinentes a prova de títulos que:

- a) Não for apresentado em frente e verso, quando exigível;
- b) Não for anexado o documento de identificação do candidato;
- c) Não for anexado o diploma de graduação/Certificado de conclusão de curso/declaração de conclusão de curso;
- d) Cuja declaração emitida por instituição de ensino privada não seja apresentada com firma reconhecida do emitente;
- e) Cujo arquivo não tenha conteúdo;
- f) Que não seja compatível com o exigido no item.

7.4 Os documentos comprobatórios constantes nos Baresmas apresentados no Anexo III devem estar relacionados ao cargo ao qual o candidato pretende o ingresso e:

- a) Ter reconhecimento de autenticação em cartório;
- b) Conter timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição emitente do documento;
- c) Conter nome completo do candidato;
- d) Conter a data de emissão do documento;
- e) Conter a assinatura e o nome do emitente;
- f) Estar legíveis;
- g) Ser compatíveis com o exigido na respectiva alínea do Barema;
- h) Ser apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira.

8. DAS ETAPAS DO SELETIVO

8.1 A primeira etapa, de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório constará de uma avaliação contendo questões de múltipla escolha e será considerado habilitado o candidato com nota mínima de 5 pontos.

8.2 Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima serão considerados eliminados do processo seletivo.

8.3 A segunda etapa, de prova de títulos, de caráter classificatório, os profissionais serão selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto de contratação, conforme Barema do Anexo IV.

8.4 A terceira etapa, de prova prática, será aplicada exclusivamente aos candidatos habilitados na 1ª e 2ª etapas ao cargo de Intérprete de Libras. Será realizada por meio de uma prova escrita em libras a partir de texto selecionado pela organizadora. O local e a data de realização da prova serão comunicados individualmente aos candidatos aptos por modo eletrônico através de e-mail informado no ato da inscrição.

9. DA APLICAÇÃO DE PROVA OBJETIVA

9.1 A prova escrita terá duração de 4h (quatro horas), iniciando-se às 08h, horário local. O horário de início da prova poderá variar, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para realização da mesma.

9.2 A abertura dos portões será às 7h00min, fechando às 7h45min.

9.3 O local de realização da prova será publicado por meio eletrônico no site da prefeitura municipal de Santo Estevão-Ba e no site atomoeducacional.com.br

9.4 Não será permitida a realização da prova fora do local, horário e data divulgados para a seleção, assim como o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo no local de aplicação da prova.

9.5 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

9.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de trinta minutos para o fechamento dos portões, munido, obrigatoriamente, do documento de identificação original (preferencialmente o mesmo utilizado para a inscrição). O candidato que não apresentar o documento de identificação não fará a prova.

9.7 Somente será admitido na sala de provas o candidato que apresentar documento com foto que legalmente o identifique, como: Carteira e/ou cédula de Identidade expedida pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por



- exemplo, CRM, CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo novo), bem como a Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.
- 9.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.
- 9.9 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 9.10 Não será admitida, durante a realização da prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folhetos, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material escrito alheio à prova.
- 9.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamentos de candidato da sala de prova.
- 9.12 O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização da prova como justificativa de sua ausência e a sua ausência resultará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.13 Durante a realização da Prova Objetiva do Processo Seletivo, não será permitido acesso do candidato ao local de prova, portando arma, celular (ligado ou não), relógio eletrônico, calculadora, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, dicionário, apostila, livro, "dicas" ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, boné, corretivo líquido, borracha, óculos escuros e outros.
- 9.14 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a prova e/ou realização desta fora do local e horário determinado.

10. DOS RECURSOS

- 10.1 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 24h após publicação do resultado provisório.
- 10.2 Os recursos deverão ser feitos de forma exclusivamente ELETRÔNICA, pelo candidato, no site <https://atomoeducacional.com.br/recursos/3/>, conforme o modelo disponibilizado no Anexo VI.
- 10.3 Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 11.1 Após o ato de inscrição e das etapas de prova objetiva e prova de títulos, os candidatos serão classificados por região de escolha e seguindo rigorosamente a ordem decrescente de pontuação.
- 11.2 Em caso de empate terá preferência na classificação o candidato que obtiver maior pontuação no item experiência profissional no cargo pretendido. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- 11.3 A somatória da pontuação da prova objetiva, da prova de títulos e da prova prática (aplicada exclusivamente ao candidato concorrente à vaga de Intérprete de Libras) classificará o candidato dentro das vagas especificadas no edital.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 Após resultado final e obedecida a ordem de classificação por região, os selecionados serão contratados temporariamente, levando-se em conta a necessidade, conveniência e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Santo Estevão.
- 12.2 Os candidatos serão alocados de acordo com a sua classificação por região de escolha no ato da realização de inscrição para o processo seletivo, conforme Anexo II.
- 12.3 Caso haja regiões sem número suficiente de habilitados para as vagas ofertadas, poderá ser convocados candidatos de regiões com excedência de habilitados, respeitando o critério de maior pontuação.
- 12.4 Os contratados acompanharão, obrigatoriamente, o calendário do ano letivo encontrado nas instituições escolares, participando ativamente dos eventos, reuniões, possível reposição de aula (caso necessite a utilização de sábados) e planejamentos realizados dentro e fora do âmbito escolar. O descumprimento dessa ação implica no desligamento do vínculo empregatício temporário do profissional com a Secretaria Municipal de Educação.
- 12.5 Ao contratado, uma vez definida a comunidade escolar para atuar, fica terminantemente proibido sua remoção para outra instituição de ensino sem motivos plausíveis, ficando a Secretaria de Educação com a total responsabilidade no processo de transferência.
- 12.6 Os candidatos classificados que ultrapassarem o quantitativo de vagas oferecidas mesmo que todas as vagas por




- região forem preenchidas, farão parte do Cadastro Reserva (CR), podendo ser convocados nos termos do presente Processo Seletivo, tendo em vista as necessidades futuras das unidades da Secretaria de Educação e a conveniência da Administração Municipal.
- 12.7 Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura Municipal de Santo Estevão convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final por região e de acordo com a necessidade do Município, para entrega da documentação necessária.
- 12.8 O Atestado de Saúde Ocupacional considerando-o apto ou inapto para a função temporária para a qual se inscreveu deverá ser expedido por médico do trabalho e entregue juntamente com a cópia de laudos de exames apresentados na perícia médica.
- 12.9 Para submeter-se à avaliação médica, o candidato deverá providenciar as suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.
- 12.10 No ato da contratação, os candidatos selecionados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos acompanhados dos originais:
- Cédula de Identidade;
 - CPF;
 - Título de Eleitor com comprovante da última votação;
 - PIS/PASEP;
 - CTPS (se não tiver PIS ou PASEP);
 - Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino;
 - Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo pleiteado;
 - Registro no Conselho de Classe equivalente para os cargos de: Psicólogo, Assistente Social, Nutricionista e Técnico de Enfermagem.
 - Comprovante de residência;
 - Certidão Negativa de antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública;
 - Atestado de Saúde Ocupacional expedido por médico do trabalho;
 - Cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica;
 - Declaração de existência ou não de vínculo perante a Administração Pública das 03 (três) esferas de governo (Municipal, Estadual ou Federal);
 - Declaração de desimpedimento;
 - Declaração de bens;
 - Uma foto 3X4.
- 12.11 O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.
- 13. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 13.1 Os cargos definidos no ANEXO II deste Edital serão preenchidos entre os candidatos aprovados, de acordo com a necessidade expressa no quantitativo de vagas, bem como na necessidade da administração pública municipal.
- 13.2 Em qualquer momento do Processo Seletivo ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações apresentadas na prova de títulos ou do descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza, cível e criminal cabíveis.
- 13.3 A inscrição do candidato importará em declaração de prévio conhecimento e aceitação das instruções e condições contidas no presente Edital.
- 13.4 Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
- 13.5 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- 13.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.
- 13.7 Compõe esse Edital os seguintes anexos:
- Anexo I- Cronograma de Execução e Desenvolvimento



- b) Anexo II - Quadro de vagas
- c) Anexo III - Quadro de Carga Horária e Remuneração
- d) Anexo IV - Barema para prova de títulos por cargo e função
- e) Anexo V - Conteúdo da Prova Objetiva
- f) Anexo VI - Modelo de Interposição de Recurso.

Santo Estevão - Bahia, 18 de janeiro de 2024.


Jailson Assis de Jesus
Secretário de Educação
Presidente da Comissão



ANEXO I

CRONOGRAMA DE PRINCIPAIS DATAS E PRAZOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
Publicação do Edital do PSS	18/01/2024
Inscrições	24/01/2024 a 25/01/2024
Homologação das Inscrições	29/01/2024
Divulgação Local de Provas	29/01/2024
Prova objetiva (todos os cargos)	04/02/2024
Resultado de Prova objetiva	08/02/2024
Recebimento de Recurso resultado de Prova	09/02/2024
Resultado Recurso de Prova objetiva	14/02/2024
Prova de Títulos	15/02/2024 à 16/02/2024
Divulgação Resultado da Prova de Títulos	20/02/2024
Recurso Prova de Título	21/02/2024
Divulgação Recurso Prova de Título	22/02/2024
Resultado Final	23/02/2024

Scanned with CamScanner



ANEXO II
DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Região A	UNIDADES DE ENSINO	
▪ Escola Mun. Clara de Assis, ▪ Escola Mun. Dr. Osvaldo Carqueira da Silva ▪ Escola Mun. Profª Aulia Pereira de Azevedo ▪ Escola Mun. Uruçu ▪ Escola Mun. Rector Edgar Santos	Agente de Merenda Escolar	3
	Agente de Limpeza Escolar	4
	Agente de Segurança Escolar	1
	Pedagogo	2
	Prof. Ed. Infantil	4
	Prof. Anos Iniciais	7
	Prof. Português	1
	Prof. Matemática	1
	Prof. Geografia	1
	Prof. História	1
	Prof. Ciências	1
	Prof. Ed. Física	1



Atomo Educacional
CONSULTORIA



Região B	
<ul style="list-style-type: none">▪ Escola Mun. Profª Aracinda de Carvalho▪ Escola Mun. José de Jesus Rocha▪ Creche Mun. Ricardina São Pedro de Moura▪ Escola Mun. Ramiro Julio da Paixão▪ Escola Mun. José Ferreira Conceição▪ Escola Mun. Francisca Moreira Bastos▪ Escola Mun. Castro Alves	UNIDADES DE ENSINO
2	Agente de Merenda Escolar
6	Agente de Limpeza Escolar
3	Agente de Segurança Escolar
1	Secretário Escolar
10	Assistente Pedagógico
1	Técnico de Enfermagem
2	Pedagogo
7	Prof. Ed. Infantil
1	Prof. Anos Iniciais
1	Prof. Português
1	Prof. Matemática
1	Prof. Geografia
1	Prof. História
1	Prof. Ed. Física



Atomo Educacional
CONSULTORIA

Região C	UNIDADES DE ENSINO
▪ Escola Mun. Prof.ª Maria Sônia Gomes Machado ▪ Escola Mun. Francelino Pereira de Assis ▪ Escola Mun. Odilon Oliveira ▪ Escola Mun. Prof.ª Neuza Maria Pires da Silva ▪ Escola Mun. Prof.ª Antônia Oliveira Silva Araújo	
3	Agente de Merenda Escolar
4	Agente de Limpeza Escolar
1	Agente de Segurança Escolar
2	Secretária Escolar
2	Pedagogo
3	Prof. Ed. Infantil
7	Prof. Fund. Anos Iniciais
2	Prof. Português
1	Prof. Matemática
1	Prof. Geografia
1	Prof. Ed. Física
1	Prof. Inglês



Região E	UNIDADES DE ENSINO	Região D	UNIDADES DE ENSINO
Creche Mun. Profª Katia Leite Passos Creche Mun. Profª Maria Zélia dos Santos Costa		Escola Mun. Linkísio Bastos de Santana Escola Mun. José de Oliveira Arapiraca Escola Mun. João Vitorino de Moura	
		1	Agente de Merenda Escolar
		2	Agente de Limpeza Escolar
		1	Pedagogo
3	Agente de Merenda Escolar	1	Prof. Educação Infantil
3	Agente de Limpeza Escolar	2	Prof. Anos Iniciais
1	Segurança Escolar	1	Prof. Português
14	Assist. Pedagógico	1	Prof. Matemática
2	Nutricionista	1	Prof. História
1	Téc. Enfermagem		
1	Pedagogo		
10	Prof. Ed. Infantil		
2	Prof. Ed. Física		

Atomo Educacional
Educação



ANEXO III
Escolaridade Mínima, Carga Horária e Remuneração

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor Educação Infantil / Creche	Licenciatura em Pedagogia	R\$ 2.210,27	20h
Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais	Licenciatura em Pedagogia	R\$ 2.210,27	20h
Professor de Português	Licenciatura Letras	R\$ 2.210,27	20h
Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática	R\$ 2.210,27	20h
Professor de Inglês	Licenciatura em Letras com Inglês	R\$ 2.210,27	20h
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	R\$ 2.210,27	20h
Professor de Geografia	Licenciatura em Geografia	R\$ 2.210,27	20h
Professor de História	Licenciatura em História ou Estudos Sociais	R\$ 2.210,27	20h
Professor de Ciências	Licenciatura em Biologia	R\$ 2.210,27	20h
Pedagogo (Coordenador Pedagógico)	Graduação em Pedagogia	R\$ 2.210,27	20h
Assistente Pedagógico	Nível Médio em Magistério ou Normal	R\$ 1.412,00	30h
Agente de Merenda Escolar	Ensino Fundamental	R\$ 1.412,00	40h
Agente de Limpeza Escolar	Ensino Fundamental	R\$ 1.412,00	40h
Agente de Segurança Escolar	Ensino Fundamental	R\$ 1.412,00	40h
Intérprete de Libras	Nível Médio	R\$ 1.412,00	20h
Secretário Escolar	Nível Médio Completo	R\$ 1.412,00	40h
Motorista	Fundamental + Carteira de Habilitação categoria D	R\$ 1.900,00	40h
Psicólogo	Graduação em Psicologia + Registro no Conselho de Classe equivalente	R\$ 2.100,00	30h
Nutricionista	Graduação em Nutrição + Registro no Conselho de Classe equivalente	R\$ 2.100,00	30h
Assistente Social	Graduação em Serviço Social + Registro no Conselho de Classe equivalente	R\$ 2.100,00	30h
Técnico de Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe equivalente	R\$ 1.412,00	40h



ANEXO IV

BAREMA DE AVALIAÇÃO : Pedagogo, Professor para Educação Infantil e Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais
Professor de área específica Ensino Fundamental Anos Finais: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Educação Física, Matemática, Ciências, História e Geografia.

Nome:	Formação:	
Cargo/Função pretendida:	Nota obtida:	Nº de Inscrição do Candidato:

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50 PONTOS

TITULAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA CADA QUESITO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Professor Educação Infantil Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais Pedagogo (Coordenador Pedagógico) Especialização em Alfabetização e Letramento; Psicopedagogia; Planejamento (01 título)	Professor Ensino Fundamental Anos Finais: Pós-graduação em área específica (01 título)	4	
Mestrado	Mestrado	10	
Doutorado	Doutorado	10	
Atividade docente (2,0 ponto por ano de atuação)		20	
Certificado de Curso de atualização profissional na área de educação datados até dezembro de 2023 (2,0 pontos para cada certificado)		6	
TOTAL		50	

Santo Estevão, ___/___ de 2024

Examinador(a):
Examinador(a):
Examinador(a):



BAREMA DE AVALIAÇÃO : Agente de Limpeza Escolar, Agente de Merenda Escolar, Agente de Segurança Escolar, Motorista, Assistente Pedagógico

Nome:	Formação:	
Cargo/Função pretendida:	Nota obtida:	Nº de Inscrição do Candidato:

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50 PONTOS

TITULAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA CADA QUESITO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Agente de Limpeza Escolar, Agente de Merenda Escolar, Agente de Segurança Escolar, Motorista	Assistente Pedagógico	30	
Curso de atualização na área pretendida com carga horária de 100 a 395h (02 títulos, cada um valendo 15 pontos).	Curso de atualização na área de Educação Infantil com carga horária a partir de 80h (02 títulos, cada um valendo 15 pontos).		
Experiência comprovada na área pretendida (2,0 pontos por ano de atuação)		20	
TOTAL		50	

Santo Estevão, ___/___ de 2024

Examinador(a):
Examinador(a):
Examinador(a):



BAREMA DE AVALIAÇÃO: Psicólogo, Nutricionista e Assistente Social

Nome:	Formação:	
Cargo/Função pretendida:	Nota obtida:	Nº de Inscrição do Candidato:

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50 PONTOS

TITULAÇÃO			PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA CADA QUESITO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Psicologia	Nutrição	Assistente Social	25	
Pós-graduação em Psicologia	Pós-graduação em Nutrição	Pós-graduação em Assistente Social		
Curso de atualização na área de educação com carga horária a partir de 120h (01 título).			15	
Experiência comprovada na área de atuação pretendida (2,0 pontos por ano de atuação)			10	
TOTAL			50	

Santo Estevão, ___/___ de 2024

Examinador(a):
Examinador(a):
Examinador(a):



BAREMA DE AVALIAÇÃO: Intérprete de Libras

Nome:	Formação:	
Cargo/Função pretendida:	Nota obtida:	Nº de Inscrição do Candidato:

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50 PONTOS

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA CADA QUESITO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de atualização na área de Libras com carga horária a partir de 120h (02 títulos, cada um valendo 15 pontos).	30	
Experiência comprovada como Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (2,0 pontos por ano de atuação)	20	
TOTAL	50	

Santo Estevão, ___/___ de 2024

Examinador(a):
Examinador(a):
Examinador(a):



BAREMA DE AVALIAÇÃO: Secretário Escolar, Técnico em Enfermagem

Nome:	Formação:	
Cargo/Função pretendida:	Nota obtida:	Nº de Inscrição do Candidato:

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50 PONTOS

TITULAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA CADA QUESITO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Secretário Escolar Curso de atualização na área de secretaria escolar com carga horária a partir de 120h (02 títulos, cada um valendo 10 pontos).	Técnico em Enfermagem Curso atualizado na área como técnico em enfermagem com carga horária a partir de 120h (02 títulos, cada um valendo 10 pontos)	20	
Experiência comprovada como secretário escolar (2,0 pontos por ano de atuação)	Experiência comprovada como Técnico em Enfermagem	20	
Curso pacote office	Cursos de Primeiros Socorros	10	
TOTAL		50	

Santo Estevão, ___/___ de 2024

Examinador(a):
Examinador(a):
Examinador(a):



ANEXO V
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
Agente de Limpeza Escolar, Agente de Merenda Escolar, Agente de Segurança Escolar.
LÍNGUA PORTUGUESA (Para TODOS os cargos de Nível Fundamental Completo) 1. Leitura e interpretação de diversos tipos de textos. 2. Sinônimos e antônimos. 3. Ortografia: emprego das letras, das palavras e da acentuação gráfica. 4. Reconhecimento das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. 5. Concordância verbal e concordância nominal. 6. Regência verbal e regência nominal. 7. Emprego do acento indicativo de crase.
CONHECIMENTOS GERAIS (Para TODOS os cargos de Nível Fundamental Completo) 1. Assuntos de interesse geral veiculados pela imprensa audiovisual e pela imprensa escrita. 2. Aspectos históricos, geográficos, econômicos e políticos em nível de Mundo, Brasil, Estado da Bahia e Município de Santo Estevão/BA.
NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL TÉCNICO
Assistente Pedagógico, Secretário Escolar, Auxiliar em Enfermagem, Motorista, Intérprete de Libras
LÍNGUA PORTUGUESA (Para TODOS os cargos de Nível Médio Completo e Nível Médio Técnico) 1. Leitura, compreensão e interpretação de textos. 2. Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia. 3. Ortografia: emprego das letras, das palavras e da acentuação gráfica. 4. Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação. 5. Classes de palavras: pronomes - classificação, emprego e colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise); verbos - emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares, abundantes e defectivos, e vozes verbais; preposições - relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas; conjunções - classificação, relações estabelecidas por conjunções, locuções conjuntivas; substantivos - classificação e flexões; adjetivos - classificação e flexões. 6. Termos da oração: identificação e classificação. 7. Processos sintáticos de coordenação e subordinação. 8. Classificação dos períodos e orações. 9. Concordância nominal e concordância verbal. 10. Regência nominal e regência verbal. 11. Emprego do acento indicativo de crase.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ASSISTENTE PEDAGÓGICO
LDB e a Educação Infantil. Os marcos legais para a Educação Infantil. A concepção de infância. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Princípios presentes nas propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil. O uso de brinquedos na Educação Infantil.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SECRETÁRIO ESCOLAR
Estrutura e Funcionamento do Ensino. Redação oficial: atas, ofício, circular, atestado, declaração, relatório e suas características. Noções de arquivo: conceito, tipos de arquivo, acessórios para arquivamento. Registros: processo de avaliação e promoção. Dados estatísticos e informações educacionais. Transferência. Administração Geral: receber e expedir correspondência. Noções de atendimento ao público e de relacionamento interpessoal. INFORMÁTICA: Noções de (Word, Excell, e-mail, internet), Noções básicas de hardware: dispositivos de armazenamento e de impressão, conexões USB
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AUXILIAR EM ENFERMAGEM
Função do Técnico de Enfermagem. O código de ética profissional do Técnico de Enfermagem. Princípios que norteiam a construção do SUS. Processos de esterilização. Classificação dos artigos hospitalares utilizados no serviço de saúde. As normas de biossegurança. DST (doença sexualmente transmissível). Primeiros Socorros. Aplicação de Medicamentos.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MOTORISTA
Legislação - Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Noções básicas de mecânica; Noções básicas de primeiros socorros; Direção defensiva; Noções e normas de segurança individual e coletiva; Relações interpessoais.
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
PEDAGOGO, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Educação Física, Matemática, História, Geografia, Ciências), ASSISTENTE SOCIAL,



PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA.
LÍNGUA PORTUGUESA (Para TODOS os cargos de Nível Superior Completo) 1. Leitura, compreensão e interpretação de texto.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ASSISTENTE SOCIAL
1. Sistema Único de Saúde (SUS) – organização, princípios, diretrizes e arcabouço legal. 2. Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS. 3. Controle social no SUS. 4. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. 5. Sistemas Nacionais de informação em saúde. 6. Política Nacional de Humanização do SUS. 7. Administração e planejamento em Serviço Social. 8. Atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares. 9. A família e o serviço social. 10. Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família. 11. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e suas alterações posteriores (Organização da Assistência Social). 12. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 13. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). 14. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). 15. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). 16. Lei nº 8662, de 07 de junho de 1993 (Regulamentação da Profissão/Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais)
PSICÓLOGO
1. Técnicas de intervenção psicológica: as entrevistas preliminares; o processo psicodiagnóstico e a direção do tratamento. 2. As estruturas clínicas: neurose, psicose e perversão. 3. A criança e o adolescente: a teoria da sexualidade; as novas formas do sintoma; delinquência, toxicomania, anorexia e outros. 4. Teorias da personalidade. 5. A nova política de organização da assistência à saúde mental voltada para a substituição gradativa dos leitos hospitalares por modalidades de tratamentos substitutivos. 6. Psicologia como profissão: responsabilidades do psicólogo; procedimentos aplicados à atuação profissional. 7. Ética Profissional.
NUTRICIONISTA
Técnicas de aferição de medidas antropométricas. Semiologia nutricional. Nutrição e ciclos de vida. Educação nutricional. Carências nutricionais. Alimentos e seus compostos ativos. Compostos fenólicos. Avaliação Bioquímica do Estado Nutricional. Vitaminas.
PEDAGOGO
Legislação da Educação. 2. Didática e a organização do trabalho pedagógico. 3. Língua Portuguesa. 4. Matemática. 4. Aspectos Éticos, Filosóficos e Sociológicos da educação
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
1. Organização do trabalho educativo e espaços escolares; 2. O brinquedo e o Brincar; 3. Lei de Diretrizes e Bases e Constituição Federal; 4. Avaliação na educação infantil; 5. Linguagem e Oralidade; 6. Concepção de Criança e Infância; 7. Rotina da creche e/ou educação Infantil
PROFESSOR ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL
1. O currículo escolar, a prática educativa e a função pedagógica. 2. Planejamento, projeto de ensino/aprendizagem e projeto político-pedagógico. 3. Conhecimentos específicos e diferentes possibilidades de alfabetização e letramento. 4. Abordagens pedagógicas, concepção de aprendizagem, objetivos, planejamento, metodologia, conteúdos e avaliação. 5. O desenvolvimento motor na infância.
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA ANOS FINAIS ENSINO FUNDAMENTAL
1. LEITURA: Compreensão literal – relações de coerência: ideia de coerência; ideia principal; detalhes de apoio, relações de causa e efeito, sequência temporal, sequência espacial, relações de comparação e contraste. O processo de letramento. Relações coesivas: referência, substituição, elipse, repetição. Compreensão interpretativa: propósito do autor, informações implícitas, distinção entre fato e opinião. Organização retórica: generalização, exemplificação, descrição, definição, exemplificação/especificação, explanação, classificação, elaboração. Seleção de inferência: compreensão crítica. 2. PRODUÇÃO DE TEXTOS: Gêneros textuais; tipologia textual; novo acordo ortográfico; recursos estilísticos e estruturais (aspectos textuais, gramaticais e convenções da escrita). Fatores constitutivos de relevância – coerência e coesão. 3. ANÁLISE LINGÜÍSTICA: norma culta e variedades linguísticas; a relação entre a oralidade e a escrita; a linguagem da Internet. Aspectos gramaticais: Estrutura da frase: modos de construção de orações segundo diferentes perspectivas de ordenação. Estrutura do vocábulo: flexão dos vocábulos, seu valor e significação dentro de frases.



PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA ANOS FINAIS ENSINO FUNDAMENTAL
1. Reading Comprehension. 2. Simple and compound sentences: a. Noun clauses; b. Relative clauses; c. Clause combinations – coordinators and subordinators; d. Conditional sentences. 3. Nouns: a. Compound nouns; b. Countable/ uncountable nouns. 4. Articles. 5. Pronouns. 6. Adjectives. 7. Adverbs. 8. Prepositions and phrasal verbs. 9. Verbs. 10. Word order. 11. Vocabulary and false friends. 12. Collocations. 13. Pronunciation.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ANOS FINAIS ENSINO FUNDAMENTAL
1. O currículo escolar, a prática educativa e a função pedagógica. 2. Planejamento, projeto de ensino/aprendizagem e projeto político-pedagógico. 3. Conhecimentos específicos e diferentes possibilidades de inserção na escola das culturas corporais de movimento: jogos, esporte, ginástica, lutas, dança e capoeira. 4. Abordagens pedagógicas, concepção de aprendizagem, objetivos, planejamento, metodologia, conteúdos e avaliação. 5. O desenvolvimento motor na infância e adolescência. 6. Atividade física e saúde. 7. Inclusão dos alunos com deficiência na Educação Física. 8. Principais características, implicações e considerações sobre a prática de atividades físicas. 9. Educação Física e socorros de urgência. 10. Respostas fisiológicas ao exercício físico.
PROFESSOR DE MATEMÁTICA ANOS FINAIS ENSINO FUNDAMENTAL
1. Números: operações, múltiplos, divisores, decomposição em fatores primos e resto da divisão de números inteiros; operações e representações com números racionais; operações com irracionais e aproximações por racionais; reta real; noções sobre operação e representação gráfica de números complexos. Contextos aplicados. Proporcionalidade: grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, gráficos e tabelas. Contextos aplicados. Sequências e regularidades: sequências aritmética e geométrica, fórmulas recursivas e posicionais de sequências variadas; noções elementares sobre séries; 2. Funções: equações, inequações e gráficos de funções polinomiais do 1º e do 2º grau. Contextos aplicados. Matemática financeira e comercial: porcentagem, juros simples, juros compostos, descontos e acréscimos. Contexto aplicados. Medidas: sistema métrico decimal e conversões de medidas; 3. Noções sobre história da matemática aplicada em situações didáticas. Perspectivas inovadoras no currículo e na avaliação em matemática. Perspectivas metodológicas inovadoras no ensino de matemática: uso de calculadora e de tecnologia digital, uso de material concreto e manipulativo, modelagem matemática, resolução de problemas, uso da internet como fonte de pesquisa e aprofundamento, etnomatemática.
PROFESSOR DE CIÊNCIAS ANOS FINAIS ENSINO FUNDAMENTAL
1. Noções básicas de microscopia: história, técnicas e avanços tecnológicos. Origem e evolução da vida: hipóteses sobre a origem da vida; teoria de Lamarck e teoria de Darwin. A organização celular: seres procariontes, eucariontes e sem organização celular; 2. A química dos organismos vivos: a principal característica da biomolécula. Funções celulares: as organelas, síntese, transporte, eliminação de substâncias e processos de obtenção de energia; 3. A classificação dos seres vivos: regras de nomenclatura; principais categorias taxonômicas; 4. Biodiversidade no planeta, no Brasil e na Bahia; espécies ameaçadas; 5. Características anatômicas e fisiológicas do corpo humano: sistemas digestório, respiratório, cardiovascular, urinário, nervoso, endócrino, imunológico, reprodutor e locomotor. Genética: gene e código genético; fundamentos da hereditariedade, cálculos com probabilidade; bases mendelianas; aplicações da engenharia genética: clonagem, transgênicos; 6. Interação entre os seres vivos: conceitos básicos em ecologia; cadeias e teias alimentares; bioacumulação; relações ecológicas limitadoras do crescimento populacional. Ecossistemas do Brasil; biomas regionais e práticas sustentáveis de convivência com os mesmos; 7. Ensino de Biologia: construção do conhecimento no ensino da Biologia e relações com ciência, tecnologia e sociedade; a convivência com o semiárido e relações de transversalidade no ensino da Biologia
PROFESSOR DE HISTÓRIA ANOS FINAIS ENSINO FUNDAMENTAL
1. Bahia: primeiros agrupamentos humanos e sítios arqueológicos. A questão da identidade nacional na Historiografia brasileira. Economia, Sociedade e Cultura na Antiguidade: as primeiras civilizações do Oriente, a civilização grega e a romana. 2. A Idade Média: a formação da Europa medieval, a geopolítica da expansão do cristianismo, o feudalismo a transição para o capitalismo. 3. Idade Moderna: o renascimento cultural e comercial; o absolutismo monárquico; a reforma e a contra reforma. 4. As grandes navegações no século XV: partilha de terras coloniais, economia mercantil e regime de monopólios, fortalecimento da burguesia mercantil. O tráfico atlântico, a escravidão africana e a diáspora dos povos africanos. A América antes dos europeus: populações nativas, organização social e cultural. Os povos indígenas da Bahia pré-colonial. O Brasil Colônia: a sociedade, a economia, a atuação dos jesuítas. 5. A crise do sistema colonial no Brasil: rebeliões locais e o processo de emancipação



política. Iluminismo e Revolução Francesa. 6. A afirmação do capitalismo e do liberalismo: Revolução Industrial, Ideologias do século XIX (liberalismo, socialismo utópico e científico, doutrina social da igreja, anarquismo).

PROFESSOR DE GEOGRAFIA ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

1. Conceitos de Geossistema e desenvolvimento sustentável: paradigma do planejamento territorial e do desenvolvimento regional. Problemas ambientais: ocupação, exploração, poluição, consumo e formas de produção da riqueza. 2. Conceitos demográficos, econômicos e geopolíticos: composição, estrutura e dinâmica da população, os sistemas econômicos, a industrialização e circulação de mercadorias, a globalização dos espaços, relações socioeconômicas, recursos naturais e fontes de energia. 3. Espaço Geográfico Brasileiro e Baiano: localização e situação, atividades produtivas (agropecuária, agroindústria, agroprodução de pequena e de larga escala), espaços industriais, relações de trabalho no campo e na cidade. Composição, estrutura e dinâmica dos elementos da paisagem brasileira e baiana: geologia, relevo, solos, clima, vegetação e hidrografia. 4. Domínios morfoclimáticos. Geografia da população: a população e as formas de ocupação do espaço; crescimento e estrutura, os contrastes regionais do Brasil; urbanização e metropolização: dilemas da inclusão/exclusão e ganhos sociais. 5. Produção e gestão do espaço geográfico: políticas públicas de planejamento e de gestão dos espaços de produção. Biogeografia, biomas e o semiárido baiano: espaço, instituições, políticas regionais e economia, relações econômicas, política ambiental, o mundo rural e identidade regional.



ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Cargo/Função pretendida:	Nº de Inscrição:
Nome do candidato:	

Senhor Representante da Empresa executora, eu _____, considerando o que dispõe o Edital do Processo Seletivo Simplificado conforme edital de Nº 02/2024, venho à presença da Comissão apresentar meu recurso, na forma a seguir:

• Objeto do Recurso (informar a etapa a qual submete a interposição):

--

• Fundamentação do Recurso:

Pelo exposto, rogo que seja encaminhado o presente recurso, para sua avaliação e adoção das providências que se fizerem necessárias.

Santo Estêvão -BA, ____/____/____

Assinatura do Candidato